



## CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLABORADOR EVENTUAL

### 1. INFORMAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

NOME: Elizabete Pellegrini Garcia	
CPF: ***.630.9**-**	
RG: **.246.256-4	
DATA DE NASCIMENTO: **/**/****	
ESCOLARIDADE: ( ) MÉDIO ( ) SUPERIOR ( ) ESPECIALIZAÇÃO (x) MESTRADO ( ) DOUTORADO	
EMAIL: <a href="mailto: *****@gmail.com"> *****@gmail.com</a>	
TELEFONE (COM DDD): 19 99***-****	
PIS/PASEP: ***.*****.**	
BANCO: *****	
AGÊNCIA: ****_*	CONTA CORRENTE: ****_*

### 2. INFORMAÇÕES DO SERVIÇO:

ATIVIDADE: Realização das Oficinas de Grupo Focal , a condução das entrevistas e na tabulação de dados, com o objetivo de subsidiar a curadoria técnica para o desenvolvimento do conteúdo técnico do Projeto Político Pedagógico do Curso de Formação, que constitui terceira etapa de concurso nacional unificado.	
CARGA HORÁRIA: 40h	
PERÍODO: 27/02 a 27/03/2024	
LOCAL: As atividades serão realizadas remotamente, em horário livre, a profissional contratada fica sujeita a participar de reuniões remotas, conforme a necessidade da CGINT, previamente agendadas.	
VALOR DA HORA: R\$ 231,65	VALOR TOTAL: 9.265,20
( x ) PARCELA ÚNICA ( ) UNICA PARCELA, CONFORME PROJETO BÁSICO O pagamento será realizado após a conclusão das atividades.	

### 3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 3.1. DO(A) CONTRATADO(A)

- 3.1.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços contratados, mantendo durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 3.1.2. Concordar com os prazos, horários, local de realização do trabalho, metodologia, carga horária e valor da hora-aula, pactuados com a Contratante;
- 3.1.3. Não infringir os dispositivos da Lei nº 9.610, de 1998, que regula os direitos autorais e isentar a Contratante de qualquer responsabilização quanto à eventual infração;
- 3.1.4. Ceder à Contratante, nos termos do art. 93 da Lei nº 14.133, de 2021, em caráter irrevogável, a titularidade dos direitos patrimoniais relativos aos materiais produzidos em decorrência da presente contratação, incluindo todo o material didático instrucional, relatórios de pesquisa, dados, informações, textos, exercícios, obras fotográficas e audiovisuais, apresentações e outros, podendo a Contratante revisá-los, adaptá-los, e utilizá-los livremente em outros eventos que venha a promover ou cedê-los para terceiros;

3.1.5. Concordar em ser avaliado tanto pelos participantes quanto pela área responsável pelo evento;

3.1.6. Autorizar a Contratante a gravar imagem e voz da Contratada, captadas no referido evento, bem como a armazenar, editar, publicar, reproduzir e transmitir o material a terceiros, por qualquer meio;

3.1.7. Concordar com o adiamento ou cancelamento da atividade, por parte da Contratante, em caso de problemas administrativos, técnicos e/ou didático-pedagógicos que interfiram no bom desenvolvimento do evento;

### 3.2. **DA CONTRATANTE**

3.2.1. Realizar o pagamento dentro das normas e obrigações ora contratadas;

3.2.2. Garantir a disponibilidade das instalações, infraestrutura e equipamentos necessários à execução dos trabalhos, quando realizados nas suas instalações;

3.2.3. Dar conhecimento à Contratada dos termos do Termo de Referência;

3.2.4. Emitir nota de empenho e efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados nas normas internas específicas;

3.2.5. Comunicar à Contratada em casos de adiamento ou cancelamento da atividade em caso de problemas administrativos, técnicos e/ou didático-pedagógicos que interfiram no bom desenvolvimento do evento.

Texto padrão com adaptações. Havendo a necessidade de alteração ou inclusão de dados, os itens devem ser alterados.

### 4. **OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

4.1. Não utilizar os dados pessoais, eventualmente coletados para facilitar a comunicação no âmbito das atividades, para uso comercial ou finalidade diversa do serviço para o qual foi contratado, devendo sempre informar ao titular a finalidade do tratamento.

4.2. Limitar a coleta ao mínimo necessário para atendimento da finalidade das atividades, informando ao titular a finalidade do tratamento.

4.3. Não compartilhar dados pessoais acessados em sistemas da Enap ou no âmbito das atividades contratadas com terceiros.

4.4. Adotar medidas necessárias de prevenção aptas a proteger os dados pessoais tratados de acessos não autorizados, situações acidentais ou formas de tratamento inadequadas ou ilícitas.

4.5. Preservar a confidencialidade de informações de login e senha atribuídas pela ENAP; tais informações são pessoais e intransferíveis, não devendo ser reveladas a terceiros.

4.6. Comunicar imediatamente qualquer ocorrência de incidente de segurança que possa comprometer a proteção dos dados pessoais tratados no âmbito dos serviços prestados à Escola.

4.7. Cumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou as instruções lícitas da Contratante.

Recomendação do Ofício nº 456/2023 (SEI - 0678163)

### 5. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.1. O descumprimento, pela Contratada, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela Contratante, das sanções constantes no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 6. **DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento dar-se-á após a comprovação da efetiva execução dos serviços, devidamente atestado pela Contratante.

6.2. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço.

## 7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução deste instrumento contratual será acompanhada e fiscalizada pela Contratante, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. DO PRAZO

8.1. O presente instrumento contratual vigorará pelo prazo de 27/02 a 27/03/2024.

8.2. Os prazos somente se iniciam e finalizam em dias úteis e de expediente na Enap.

**Declaro estar de acordo com as condições gerais de prestação de serviços previstos neste documento, na Resolução Enap nº 50, de 25 de outubro de 2023**

**ELIZABETE PELLEGRINI  
GARCIA**

Nome do colaborador  
Assinatura do (a) Contratado  
(a)

**IARA CRISTINA DA SILVA ALVES**

Nome do Diretor da área  
demandante  
Assinatura da Contratante



Documento assinado eletronicamente por **Iara Cristina da Silva Alves, Diretor(a) de Educação Executiva**, em 09/02/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Pellegrini Garcia, Usuário Externo**, em 09/02/2024, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0764489** e o código CRC **4F57A9B0**.